

## REQUERIMENTO

Eu, Márcio De Conto, venho por meio solicitar à Presidência da Câmara de Vereadores que seja lavrado Termo de Acordo para ressarcimento de despesas referentes a utilização de veículo particular, em nome de Ataise De Conto, conforme autorização em anexo, visto que na data 25/05/2023 utilizarei o carro para deslocar-me até o Município de Caxias do Sul, onde, participarei da Reunião do Parlamento Regional, as 14 horas na data citada, estimando percorrer um total de 180 quilômetros.

Informo os seguintes dados:

Nome: Márcio De Conto

Cargo ou função: Vereador

Número da carteira de habilitação: 01110803487

Vencimento da Carteira de Habilitação: 15/10/2025

Número do Código RENAVAM do veículo: 01243568833

Placa do Veículo: JAI0E32

Ano de Fabricação do Veículo: 2020

Características técnicas do Veículo (marca/modelo/combustível): VW/FOX CONNECT MB/ ALCOOL/GASOLINA.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Nova Bassano, 24 de maio de 2023.

  
Márcio De Conto

Vereador



**TERMO DE ACORDO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES  
POR SERVIDORES E VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
BASSANO**

Termo de Acordo que celebram a  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE NOVA  
BASSANO e Márcio De Conto.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA BASSANO, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 505, Nova Bassano - RS, CEP: 95340-000 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, 22.941.022/0001-99, neste ato representada por seu(sua) Presidente Márcio De Conto e Vereador Márcio De Conto, firmam o presente instrumento de Acordo para pagamento de ressarcimento com deslocamento de veículo particular, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo de acordo refere-se ao uso de veículo particular de propriedade do Sra Ataise De Conto, cujo condutor será Márcio De Conto, carteira de motorista n.º: 01110803487, vencimento em 15/10/2025, veículo marca VW, modelo Fox Connect MB, placas JAI0E32, ano de fabricação 2020, combustível Alcool/Gasolina, com destino ao Município de Caxias do Sul/RS, na data de 05/05/2022 para participar do Encontro do Parlamento Regional conforme requerimento encaminhado pelo servidor/vereador.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O Vereador somente poderá utilizar o veículo em missão da Câmara previamente autorizada pelo Presidente da Câmara.  
Não há a possibilidade de solitação de indenização em viagens não autorizadas com antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA: O Servidor (ou vereador) compromete-se a:**

- (a) utilizar o veículo em transporte próprio, caso o deslocamento seja individual, ou dos componentes das equipes, para execução de tarefas e serviços, sejam quais forem os locais ou as estradas em que devam ser executados;
- (b) cumprir integralmente as prescrições contidas na Resolução;
- (c) assumir inteira responsabilidade sobre todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, sejam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens, lubrificação, combustível e etc.;
- (d) assumir todas as despesas com garagem, impostos, multas e seguros, conserto de pneus, mesmo em viagens em missão da Câmara, franquias de seguro;
- (e) manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;

*Márcio De Conto* 

(f) manter devidamente legalizados os documentos de propriedade do veículo e a Carteira Nacional de Habilitação;

(g) cientificar, de imediato, o seu superior hierárquico sempre que o veículo, por qualquer motivo, for retirado ou retornar ao tráfego;

(h) permitir, em qualquer época, a revisão técnica do veículo, pelo superior imediato, pela "Comissão de Controle do Uso de Veículos Particulares" ou por quem a Secretaria da Câmara de Vereadores designar;

(i) Manter em dia apólice de seguro total do veículo;

**CLÁUSULA QUARTA:**

O valor da indenização a ser paga em decorrência deste acordo será fixado nos termos indicados no Art. 4º do Projeto de Resolução nº 03, de 2021, ficando condicionado ao cumprimento pelo servidor/vereador de:

I - anotação da quilometragem percorrida, devidamente proporcional à viagem realizada, com descrição dos itinerários percorridos e serviços executados;

II - apresentação da nota fiscal de abastecimento e comprovantes de despesas necessários, visados pelo Presidente da Câmara.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para o presente acordo estima-se que serão percorridos 260 km.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Aplica-se a este Acordo todas as normas previstas na Resolução nº 03/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o foro do Município de Nova Prata-RS, para todos os efeitos legais, independente de qualquer outro.

E, por estarem assim acordados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor que, depois de lido e considerado conforme, segue assinado pelas partes e testemunhas.

Nova Bassano-RS, 24 de maio de 2023.

  
William Coser França  
Presidente do Poder Legislativo

  
Márcio De Conto  
Vereador

## AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO

Ataise De Conto, inscrita no CPF sob nº 837.939.920-04, proprietária do veículo VW/Fox Connect MB, Código Renavam 01243568833, Placa JAI0E32, Ano de Fabricação 2020, Combustível Alcool/Gasolina, neste ato representada por sua curadora Sra. Lourdes Poletto de Conto, inscrita no CPF sob nº 684.891.530-00, autoriza Márcio de Conto, CPF 997.550.840-53, a utilizar o veículo descrito acima para deslocamento até o Município de Caxias do Sul, na data de 25/05/2023.

Nova Bassano, 24 de maio de 2023.

*Lourdes Poletto De Conto*  
Ataise De Conto

Representada pela Curadora Lourdes Poletto de Conto

*of*



**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
NOVA BASSANO  
RIO GRANDE DO SUL**

**PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS Nº 05/2023**

**Pelo presente solicitamos a Secretaria da Fazenda, o Empenho da seguinte despesa:**

**Empenhar em nome:**

MÁRCIO DE CONTO

**Valor do Empenho:**

R\$100,00 (cem reais).

**Referente a:**

Ressarcimento de despesas de alimentação para o Vereador, Márcio De Conto que irá participar da reunião do parlamento regional, no Município de Caxias do Sul, que será realizada no dia 25 de maio, as 14h.

Nova Bassano, 24 de maio de 2023.

**William Coser França**

**Presidente do Poder Legislativo**

# AUTO POSTO DURANTE

AUTO POSTO DURANTE LTDA - POSTO DURANTE  
CNPJ: 92.379.676/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2070003137  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
RUA PINHEIRO MACHADO, 11, CENTRO, Nova Bassano, RS  
Fone: (054)3273-1270 Data: 25/05/2023 Hora: 19:42

DANFE NFC-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica para Consumidor Final - Via Consumidor  
NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde Un	VL Unit*	VL Total
5	GASOLINA ORIGINAL C	21,351 LT	5,390	115,08

Qtde Total de Itens 21,351  
Subtotal R\$ 115,08  
Acréscimo R\$ 0,00  
Desconto R\$ 4,27

**Valor Total 110,81**

Forma de Pagamento 110,81  
DINHEIRO

TRIB APROX R\$ 14,90 Fed 33,24 Est IBPT/RS  
NFC-e nº: 244403 Série: 3 Emissão: 25/05/2023 19:42:32  
Consulte pela Chave de Acesso em: <https://www.sefaz.rs.gov.br/NFC>  
4323 0592 3796 7600 0156 6500 3000 2444 0313 7779 7500

CLIENTE: 1049 - MARCIO DE CONTO  
CPF: 997.550.840-53  
END: BENJAMIN CONSTANT 600 SAO PELEGRINO  
CID: Nova Bassano UF: RS

Consulta via Leitor de QR Code  
Protocolo de Autorização:  
143230041307172 25/05/2023 19:42:32

CAIXA: 5597 FRENTISTA: NAO INFORMADO  
Databoff v21.3.1.1 NÚMERO: 244303

# AUTO POSTO DURANTE

AUTO POSTO DURANTE LTDA - POSTO DURANTE  
CNPJ: 92.379.676/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2070003137  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
RUA PINHEIRO MACHADO, 11, CENTRO, Nova Bassano, RS  
Fone: (054)3273-1270 Data: 25/05/2023 Hora: 08:50

DANFE NFC-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica para Consumidor Final - Via Consumidor  
NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde Un	VL Unit	VL Total
5	GASOLINA ORIGINAL C	14,100 LT	5,390	76,00

Qtde Total de Itens 14,100

**Valor Total 76,00**

Forma de Pagamento 76,00  
DINHEIRO

TRIB APROX R\$ 10,22 Fed 22,80 Est IBPT/RS  
NFC-e nº: 244283 Série: 3 Emissão: 25/05/2023 08:50:30  
Consulte pela Chave de Acesso em: <https://www.sefaz.rs.gov.br/NFC>  
4323 0592 3796 7600 0156 6500 3000 2442 0311 2326 5379

CLIENTE: 1049 - MARCIO DE CONTO  
CPF: 997.550.840-53  
END: BENJAMIN CONSTANT 600 SAO PELEGRINO  
CID: Nova Bassano UF: RS

Consulta via Leitor de QR Code  
Protocolo de Autorização:  
143230036299439 25/05/2023 08:50:30

CAIXA: 5595 FRENTISTA: NAO INFORMADO  
Databoff v21.3.1.1 NÚMERO: 244183

OTONIS DOS RESTAURANTE LTDA - EPP CNPJ: 12.344.961/0001-65  
RUA ITALO VICTOR BENSANI, 1134, JARDIM AMERICA, CAXIAS DO SUL -

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

Item	Código	Descrição	Qtde	UN	VL Unit	VL Tot
001	3020100100	AGUA MINERAL PET 500 ML	1,00	UN	06,00	06,00
002	3020100110	MED 510 ML	1,00	UN	08,00	08,00
003	3010100100	BUFFET QUILO PRATO RAS	0,44	KG	69,90	30,61

QTD. TOTAL DE ITENS 3  
VALOR TOTAL R\$ 44,61  
VALOR A PAGAR R\$ 44,61  
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
Dinheiro 44,61

Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCE-COM.aspx?>  
4323 0513 3449 6100 0165 6500 5000 0536 0518 0543 4070

CONSUMIDOR CPF: 997.550.840-53

CONSUMIDOR FINAL

NFC-e nº: 000053605-005 25/05/2023 13:22:11

Aut.: 143230838040513 25/05/2023 13:22:13



Trib aprox R\$3,70 Federal e R\$8,30 Estadual  
(Conforme Lei Fed.12.741/2012) - Fonte: IBPT  
Teknisa Software - [www.teknisa.com](http://www.teknisa.com)

Pedido: 0000076871

Operador: 00000018662 VIVIANE

Senha/Pager: 00357 Comanda: 0000  
000175